

DECRETO SUPLEMENTAR: 4.980
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2003

ASSUNTO - O Prefeito(a) Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.416 de 06/10/2003

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da funcional programática na importância de importância de importância de importância de importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
352	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1313-08-244-0081-1032-44905100	Obras e Instalações	5.000,00
361	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1313-08-244-0081-2088-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado totalmente ou parcialmente do vigente orçamento da dotação orçamentária da funcional programática na importância de importância de importância de importância de importância de importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
347	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1313-08-243-0081-1031-44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
362	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1313-08-244-0081-2088-44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para suplementação descrita no Art. 1º é oriundo de excesso de arrecadação.


ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO GABRIEL DA PALHA terça-feira, 16 de dezembro de 2003



GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
 Prefeito Municipal



IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Secretário Mun. Administração